
O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial.

LEI N.º 10.525, DE 03 DE JUNHO DE 1981 - D.O. 05/06/81

**Concede o título de Cidadã Cearense a
Dra. LEONCIE LEA CORREIA LEAL.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

**Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1.º - Fica concedido o título de Cidadã Cearense a LEONCIE LEA
CORREIA LEAL.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO
CEARÁ,** em Fortaleza, aos 03 de junho de 1981.

**VIRGÍLIO TÁVORA
João Viana de Araújo**